



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 460/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte da Chácara nº 189, situado no quadro urbano, deste Município, matrícula 17.299.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado: **Parte da Chácara nº 189, situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 17.299**, de propriedade de **FRANCISCO DALLAMARIA**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1727 de 18 de abril de 2017 e ART 20171562110.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado **Parte da Chácara nº 189, situado no quadro suburbano deste Município, matrícula nº 17.299**, com área de **749,38m²** (setecentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), que passa a constituir a **Chácara nº P/189-A2, situado no quadro urbano deste Município**, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO VÉRTICE P16, SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DA CHÁCARA Nº P/189-A1, com azimute de 57°38'46" e distância de 49,79m, até o vértice P17, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DA CHÁCARA Nº P/189, com azimute de 204°45'11" e distância de 15,10m, até o vértice P15, 287°23'14" e distância de 49,52m, até o vértice P14, CONFRONTANDO COM PARTE DA CHÁCARA Nº 189, Separados pela BR 158, com azimute de 203°39'48" e distância de 15,29m, até o vértice P16, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado **Parte da Chácara nº 189, quadro urbano deste Município, matrícula nº 17.299**, com área de **39.137,62m²** (trinta e nove mil cento e trinta e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO VÉRTICE P01, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DA CHÁCARA Nº 189, com azimute de 107°26'07" e distância de 151,61m, até o vértice P02, 107°43'34" e distância de 34,21m, até o vértice P03, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 207-A, com azimute de 144°09'42" e distância de 117,68m, até o vértice P04, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O QUINHÃO Nº 01-A, com azimute de 247°54'41" e distância de 38,38m, até o vértice P05, com azimute de 266°34'11" e distância de 263,14m, até o vértice P06, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DA CHÁCARA Nº 189-B, com azimute de 8°43'07" e distância de 86,99m, até o vértice P07, 279°44'02" e distância de 39,94m, até o vértice P08, Atravessando a BR-158, com azimute de 310°37'30" e distância de 26,02m, até o vértice P09, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DA CHÁCARA Nº 189-C, com azimute de 273°48'22" e distância de 49,99m, até o vértice P10, 34°51'52" e distância de 19,24m, até o vértice P11, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CHÁCARA N° 189, com azimute de 93°48'22" e distância de 45,80m até o vértice P12, com azimute de 93°48'22" e distância de 13,18m, até o vértice P13, 23°39'48" e distância de 21,27m, até o vértice P14, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA N° P/189-A2, com azimute de 107°23'14" e distância de 49,52m, até o vértice P15, 24°45'11" e distância de 15,10m, até o vértice P17, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA N° P/189-A1, com azimute de 22°39'24" e distância de 41,35m, até o vértice P01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N°1509 de 22/12/2017

Publicado no Jornal
Diário do Sudoeste
N°7041 de 22/12/2017 pg n° B7